

PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA E SUAS IMAGENS

nilza menezes¹

O presente artigo faz algumas anotações sobre a memória da presença da justiça no Estado de Rondônia. Essa memória é marcada pelas fases da História Regional dividida em três momentos distintos: o da construção da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, o da criação do território Federal do Guaporé e depois de Rondônia e por fim a transformação do Território em Estado cria três períodos políticos e geograficamente distintos e que marcam a história do lugar e a presença na justiça na região e a sua busca por uma identidade.

O presente artigo analisa a trajetória da presença da justiça na região onde hoje é o Estado de Rondônia. As informações e citações são baseadas nos documentos existentes no acervo.

A trajetória do Poder Judiciário do Estado de Rondônia passa a ser registrada como ocorrida no ano de 1982, com a transformação do território federal de Rondônia em Estado de Rondônia e a conseqüente criação do poder Judiciário do Estado.

Antes, conforme estudo já realizado (Menezes, 1999) registra-se a presença da justiça na região desde o ano de 1912, com as atividades judiciais iniciadas pela instalação da Comarca de Santo Antonio do Rio Madeira no dia 08 de agosto conforme ata. De 1912 até 1981 a presença da justiça na região foi marcada pelas transformações geográficas e políticas. Inicialmente pertencia ao estado do Mato Grosso, após com a criação do Território Federal do Guaporé (1943) e Território Federal de Rondônia (1956).

O grande evento do ano de 1982 foi a transformação do Território Federal de Rondônia em Estado da federação. Por isso, criou-se também o Poder Judiciário do

¹ Mestre e doutoranda em Ciências da Religião pela UMESP. Bacharel em História pela Universidade Federal de Rondônia. Coordenadora do Centro de Memória do Poder Judiciário de Rondônia.

Estado de Rondônia. Assim, a partir desse fato é como se houvesse o nascimento de um novo tempo, onde o passado é composto de lembranças fragmentadas. Equivocadamente, encontramos referências que parecem nos remeter a outra história, como se os acontecimentos do período do Território, não fizessem parte da história do mesmo lugar. Porém, é importante assinalar que a documentação produzida pelas atividades judiciais na região de 1912 a 1981, nos permitem observar além do fazer jurídico, toda a movimentação social e cultural do lugar.

É interessante lembrar o que se encontra anotado em ata de audiência do ano de 1937, quando do surgimento do Território Federal de Rondônia o juiz Pedro Alcântara comemorou a liberdade e a possibilidade de um novo tempo. Também em 1982 esse novo tempo é comemorado e sonhado. Há um processo de (re)invenção nos dois momentos sendo projetado no anseio da população. A trajetória da presença da justiça em Rondônia passa por varias mudanças demarcada pelas transformações políticas e geográficas. Da instalação da Comarca de Santo Antonio do Rio Madeira, pertencendo ao Estado do Mato Grosso no ano de 1912, à transformação em justiça dos territórios federais da década de 40 que vai juntar pedaço do Mato Grosso e pedaço do Amazonas e por fim com o presente momento gerado com a criação do Poder Judiciário no ano de 1982, as transformações geográficas causam uma sensação de mudança de lugar, como se isso transformasse e a trajetória do lugar sofre de uma interrupção na sua linearidade inventando uma nova história. Isso ocorre na década de 40 e na década de 80. É como se o lugar não fosse mais o lugar.

Essas transformações geram um problema quando falamos da historia da justiça de Rondônia. É como se falássemos de três histórias diferentes. A do Mato Grosso, a do Território Federal e a do Poder Judiciário de Rondônia. Em alguns momentos sim, estamos falando de realidades distintas, em outros estamos falando da mesma coisa sendo modificada. A história da justiça em Rondônia é a historia da justiça do Brasil, portanto fragmentá-la, reinventá-la somente faz com que ele se apresente com aspecto de bolo fatiado.

O fato de tomarmos por base o ano de 1982 como o ano de nascimento da justiça de Rondônia, nos traz alguns questionamentos, haja vista que a presença da justiça na região é registrada desde o ano de 1912.

Em trabalho já realizado pelo Centro de Documentação Histórica do Tribunal de Justiça foi elaborado inventário das atividades judiciárias na região que hoje compõe o Estado. Registra-se o trabalho desenvolvido nas cidades de Santo Antonio do Rio

Madeira, Guajará-Mirim e Porto Velho, acompanhando os processos políticos, econômicos e sociais pelos quais passou a região, relacionando ainda os nomes que passaram por este processo.

Nesse trabalho vamos primar por uma leitura mais direcionada para a criação do Poder Judiciário do Estado de Rondônia focando especificamente o ano de 1982 e a estrutura formada a partir de então. O evento o da criação do Poder Judiciário está vinculado à criação do Estado.

O trabalho vai estar pautado em datas e fatos acompanhando as os movimentos econômicos ou sociais, vez que são importantes para que possamos pensar sobre as transformações que geraram novas realidades.

Conforme já anotado em Memória Judiciária nas três primeiras décadas do século XX o atendimento judiciário era prestado pelo Estado do Mato Grosso. As comarcas estavam subordinadas ao Tribunal de relação que ficava em Cuiabá. Conforme observamos em atas de audiências da Comarca de Guajará-Mirim na década de 1940 o então juiz da Comarca Pedro Alcântara registrava alguns acontecimentos políticos, de onde se pode observar que havia a idéia de uma população descontente com o atendimento prestado pelo governo do Mato Grosso para com a região. Assim a chegada de Aluísio Ferreira e a criação do Território Federal do Guaporé foram registrados como conquistas do povo do lugar.

Dentro dessa trajetória de transformações foi criado o Tribunal de Justiça de Rondônia.

Nessa trajetória que se observa de cem anos de presença da justiça na região em razão das transformações políticas e geográficas passamos por um desmemoriamiento. Fragmentos dos períodos se apresentam na documentação que dão suporte a criação dessa memória² da presença da justiça. No entanto essa presença sofre os cortes políticos e geográficos e se separam em razão da presença da justiça não existir durante o mesmo trajeto enquanto instituição.

A instituição assim se considera e passa a ser comemorada a partir da instalação do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, o que ocorre em 1982 com a transformação do Território Federal de Rondônia em Estado de Rondônia. Porém, mesmo com a criação da instituição permanece um problema que se arrastou durante as quatro primeiras décadas do século XX, a falta de um prédio da instituição, construído para a

² Castro, Celso. Pesquisando em arquivos. Jorge Zahar, Rio de Janeiro, 2008.

instituição. A falta de um prédio que empreste a dignidade que a instituição necessita nos permite algumas observações.

A Comarca de Santo Antonio do Rio Madeira funcionava no prédio da Intendência Municipal, conforme registram as atas de audiências. Em Porto Velho também não havia um prédio para o funcionamento da justiça e ela ora funcionava em um local, ora em outro, assim permanecendo por mais de trinta anos. Somente no final dos anos de 1940 a justiça ganha o seu primeiro prédio. Sobre ele informa Cantanhede:

TEXTO DO CATANHEDE

O prédio serviu para as atividades da justiça até os anos de 1970. Desse prédio temos as fotos e a planta esse chamava Fórum Rui Barbosa. No mesmo lugar hoje depois de diversas reformas encontra-se o Fórum Fouad Darwich Zacharias. É quase impossível reconhecer o antigo prédio e o de hoje. O eterno adaptar-se acabou causando a destruição de um prédio que deveria e poderia ter sido preservado. Os prédios do judiciário foram por diversas vezes reformados, transformados e perderam as suas características. A cada administração buscava-se dar uma identidade para a instituição,

Prédio antigo

prédio atual

Com relação ao prédio onde funciona o Tribunal de Justiça, também foi adaptado. O prédio que pertenceu à Companhia de Água e Esgoto de Rondônia (CAERD), na Rua Rogério Weber passou por varias reformas. A cada administração ganhava novas cores, nova fachada e ia sendo transformado buscando-se criar uma identidade para a instituição. No entanto, o longo dos anos esse incomodo de estar na casa dos outros refletiu na falta de preservação causando uma descontinuidade na memória.

Prédio: antigo e atual (duas ou mais fotos pra mostrar as tantas transformações)

A questão da preservação da memória no judiciário é bastante complexa. Apesar de existir um acervo documental a política da instituição está muito mais voltada aos interesses imediatos e práticos, voltados para a questão jurídica. Se por um lado a questão arquitetônica sofre prejuízos e não tem um projeto com essa finalidade, a questão documental muito embora tenha um acervo organizado com material preservado e algumas políticas de conservação e divulgação, sofre pela falta de uma política da instituição que pressionada pelo acúmulo de documentos adere a práticas nem sempre saudáveis à memória. O documento preservável pela ótica do judiciário é muito distinto da ótica de pesquisadores, gerando com isso uma grande angústia. Não é possível preservar tudo, mas o que destruir e os critérios adotados na destruição merecem ser repensados.

Contudo, voltando a questão das imagens, com relação a documentação mesmo de forma fragmentada em razão da ação do tempo que proporcionou a seleção dos documentos essas imagens por meio dos escritos dos antepassados da prática do direito na região de alguma forma deixou seus vestígios nos documentos.

A questão relacionada a imagem que seriam as fotografias ou a existência de prédios símbolos, não deixou aquilo que no direito é fundamental: provas concretas. Temos algumas imagens transformadas e vestígios, que são as informações que se permite vislumbrar nos textos das imagens que fazemos das atividades da justiça.

BIBLIOGRAFIA:

BARBOSA, Andréa. Cunha, Edgar Teodoro da. **Antropologia e Imagem**. Jorge Zahar, Rio de Janeiro, 2006.

CASTRO, Celso. **Pesquisando em arquivos**. Jorge Zahar, Rio de Janeiro, 2008.

MENEZES, Nilza. **Memória Judiciária**. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Porto Velho, 1999.